

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta – Categoria “B”

CNPJ nº 33.050.196/0001-88

Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Parte, Bairro Jardim Professora Tarcília, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 1.018.000.000,00

(um bilhão e dezoito milhões de reais)

Classificação de risco da Emissão (*rating*) em escala nacional realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: “AAA.br”*

*Esta classificação foi realizada em 28 de fevereiro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

CÓDIGO ISIN: BRPALFDBS0J3

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “B”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Parte, Bairro Jardim Professora Tarcília, CEP 13.087-397, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 33.050.196/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.043.731, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo,

Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar, Parte 4 e 5, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Coordenador Líder**”), o **Banco Safra S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28 (“**Safra**”), o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade da São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.400, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS**”) e o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra e o UBS, os “**Coordenadores**”) vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 01 de março de 2024, perante a CVM, o registro de distribuição pública de 1.018.000 (um milhão e dezoito mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, para distribuição pública, em rito de registro automático, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 5 de março de 2024, o montante total de R\$ 1.018.000.000,00 (um bilhão e dezoito milhões de reais), em rito de registro automático, sem análise prévia, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea “a”, e 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Companhia Paulista de Força e Luz*”, celebrado em 28 de fevereiro de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a **CPFL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, perante a CVM, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.144/0001-93, na qualidade de fiadora (“**Escritura de Emissão**”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não foi e nem será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, tendo em vista que (i) a Emissora é registrada como emissor de valores mobiliários na categoria “B” perante a CVM; (ii) as Debêntures são não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e (iii) a Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Oferta Públicas*”, em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024, em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	01/03/2024
2	Procedimento de alocação dos Investidores Profissionais	07/03/2024
3	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	11/03/2024
4	Liquidação financeira das Debêntures	12/03/2024
5	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da

Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A data deste Aviso ao Mercado é de 01 de março de 2024.



Coordenadores



Safra

Investment
Bank

